

Proc. 15.007-41
(CP-167/42)

1942

CO/AS

VISTOS, RELATADOS E DESEMBULADOS os presentes autos em que constam os recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Porto Alegre, e da Procuradoria da Previdência Social da decisão da Câmara de Previdência Social, que deu provimento ao interposto pelo Sindicato dos operários e empregados em Tramways e Classes Anexas de Porto Alegre, do ato da Junta Administrativa da referida Caixa, que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez de seu associado Liberato Silva:

Requereu, Liberato Silva, aposentadoria por invalidez a 11 de junho de 1941, juntando um atestado de sofrer de tuberculose pulmonar.

A Caixa em face do laudo de inspeção da sanidade do seu serviço médico, indeferiu o pedido sob a alegação de não se achar invalido o paciente.

Recorreu o Sindicato a que pertence o interessado, apresentando como razões achar-se seu associado impossibilitado de trabalhar em virtude da enfermidade reconhecida na própria inspeção.

A Câmara de Previdência Social, julgando o recurso, deu-lhe provimento, determinando à Caixa a concessão da aposentadoria, sujeita à revisão, na forma da lei.

Recorrem a este Conselho Pleno, a Caixa e a Procuradoria da Previdência Social, por entenderem ser o caso dos autos de tratamento e não de aposentadoria.

O recurso da Caixa, denominado erradamente "embargos", entrou fóra de prazo.

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 15 007-41
1942

A Câmara de Previdência Social bem apreciou a hipótese, pois uma vez constatada a tuberculose pulmonar nas condições do recorrido, não há como negar a aposentadoria, provisória, nos termos da lei.

Isso posto,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, não conhecer do recurso da Caixa, e, por maioria (nove votos contra um), negar provimento ao da Procuradoria de Previdência Social.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942.

a) Araujo Castro

1º Vice-Presidente
no impedimento do
Presidente

a) Cupertino Gusmão

Relator ad hoc

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em / / .

Publicado no Diário Oficial em 25/11/1942.